



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 266, de 06 de dezembro de 2006.

“Dá denominação a prédio público municipal”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- A Unidade Básica de Saúde instalada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiju, passa a ter a denominação de:

I- Centro de Saúde Municipal Manoel Morales.

Art. 2º- Os pavilhões internos do Centro de Saúde Municipal Manoel Morales passam a ter as seguintes denominações:

I- Pavilhão perpendicular nº 1: Cecília Cezarino;

II- Pavilhão perpendicular nº 2: Rosa Nazira Oscar Moratelli;

III- Pavilhão frontal: Donato de Nardo, conhecido por Natim.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão as dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Fica revogado, a partir de 1º de janeiro de 2007, qualquer ato municipal que concedeu denominação ao prédio público municipal localizado na rua Antonio Rosa nº 356, nesta cidade e município.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 06 de dezembro de 2006.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Camila Mariana Amaral

Escriturária